

**ANTECIPA A COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 15 DE  
NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as consequências de descontinuidade das atividades administrativas em consequência do feriado do dia Finados no dia 02 de novembro próximo, pois, em meio da semana;

**CONSIDERANDO** que logo a seguir, na semana próxima, o feriado nacional do dia 15 de novembro, novamente interferindo em todos os trabalhos administrativos com sistemáticas interrupções;

**CONSIDERANDO** que tais interrupções sempre resultam em ausência de servidores aos locais de trabalhos;

**CONSIDERANDO** que sempre devem ser observados os princípios da eficiência e da economicidade da administração;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Pelo presente decreto fica antecipada para o dia 03 de Novembro de 2022 a comemoração do dia da Proclamação da República que tem data firmada em 15 de novembro.

**Art. 2º** - Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços prestados pela segurança pública, limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar e fiscais do controle urbano.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE, SEDE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati